

Prezados Participantes e assistidos,

Em atendimento a Portaria PREVIC nº 527, de 08/11/2016, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento junto a PREVIC, bem como ao princípio da transparência preceituado no artigo 7º da Lei Complementar nº 109/2001, dispomos abaixo a SÍNTESE das alterações propostas ao REGULAMENTO do Pleno Prev.

Alterações no Regulamento

Artigos	Síntese das Propostas
Art. 2º, item XVI; Art. 39; Art. 61.	Aprimoramento de texto
Art. 3º, § 6º.	Inserção permitindo mudança do instituidor ao qual o participante está vinculado.
Art. 8º; Art. 8º, § 1º; Art. 8º, § 2º.	Alteração realizada para se adequar a Instrução Previc nº 12/2014, dispensando o Plano de Demonstrações Atuariais.
Art. 11, § 1º; Art. 16, § 2º; Art. 34, § 1º; Art. 38, Item III; Art. 56; Art. 59.	Alteração dos períodos dos reajustes e visando a unificação dos procedimentos.
Art. 32, Parágrafo único.	Alteração, unificando a sistemática entre os Planos da Sul Previdência.
Art. 71; Art. 72, § 2º; Art. 77; Art. 78, § 1º.	Alteração possibilitando a antecipação das datas de pagamentos e cálculos, visando agilizar os processos.
Art. 78, § 5º.	Inserção da opção do participante pela antecipação do resgate
Capítulo XVI; Art. 94; Art. 94 Parágrafo único.	Criação dos perfis de investimentos

As alterações ora propostas não acarretam elevação nos compromissos do Pleno Prev nem despesas para os atuais participantes ativos, aposentados ou pensionistas.

Informamos que o inteiro teor da proposta de alteração do Regulamento do Pleno Prev que será apresentada à PREVIC, encontra-se à disposição desse participante em nosso Site www.sulprevidencia.org.br.

A Sul Previdência encontra-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca dessas alterações no Regulamento, pelo telefone (48) 3333-6664, (48) 3333-6665, através do What's app +55 41 9500 2744 e pelo e-mail contato@sulprevidencia.org.br

**Atenciosamente,
SulPrevidência.**